

**PEDIDO DE SUBSCRIÇÃO DA OFERTA
PRIORITÁRIA**

PARA ACIONISTAS DA



VIA S.A.

Companhia Aberta (Categoria "A")
Código CVM nº 00650-5
Avenida Rebouças, nº 3970, 28º andar, Pinheiros,
CEP 05402-918, São Paulo, SP

CNPJ nº 33.041.260/0652-90

Código ISIN das Ações: **BRVIAACNOR7**

Código ISIN dos Bônus de Subscrição:

BRVIAN01OR1

Código de Negociação das Ações na B3: **VIIA3**

Código de Negociação dos Bônus de Subscrição
na B3: **VIIA12**

Nº

Pedido de Subscrição da Oferta Prioritária para Acionistas ("Pedido de Subscrição Prioritária") relativo à oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Via S.A. ("Companhia"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a) da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente). Adicionalmente, serão entregues 622.919.426 bônus de subscrição aos subscritores das Ações ("Bônus de Subscrição"), que serão ofertadas e alocadas aos subscritores em lotes de 5 Ações. Em vista da entrega de Bônus de Subscrição aos subscritores em lotes de 5 Ações,

**ORDER FOR SUBSCRIPTION OF THE PRIORITY
OFFER**

FOR SHAREHOLDERS OF



VIA S.A.

A Publicly-Held Company (Category "A")
CVM Code No. 00650-5
Rebouças Avenue No. 3970, 28 floor, Pinheiros
Zip Code 05402-918, São Paulo, SP

CNPJ No. 33.041.260/0652-90

Stock ISIN Code: **BRVIAACNOR7**

Warrant ISIN Code: **BRVIAN01OR1**

Stock Ticker Symbol at B3: **VIIA3**

Warrant Ticker Symbol at B3: **VIIA12**

Nº.

Order for Subscription of Priority Offer to Shareholders ("Priority Subscription Order") for the primary distribution common shares, all nominative, book-entered shares, with no par value, to be issued by Via S.A. ("Company"), free and clear of any lien or encumbrances ("Shares"), on non-organized over-the-counter market, under the automatic registration procedure, pursuant to Article 26, item II, *a* of Brazilian Securities Commission ("CVM") Resolution No. 160 as of July 13, 2022, as amended ("CVM Resolution 160" and "Offer"). Additionally 622.919.426 subscription warrants will be delivered to subscribers of Shares ("Warrants"), which will be offered and allocated to subscribers in batches of 5 Shares. In view of the delivery of the Warrants to subscribers in batches of 5 Shares, all references to Shares shall include references to Warrants, whenever the context so requires.

todas as referências a Ações deverão incluir referências aos Bônus de Subscrição, sempre que o contexto assim requerer.

A Oferta consiste na distribuição pública primária de 778.649.283 novas Ações totalizando um montante de R\$981.098.096,58 e será realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("UBS BB" ou "Coordenador Líder"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), do BTG Pactual Investment Banking Ltda. ("BTG Pactual"), do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA") e do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o BTG Pactual, e o Itaú BBA "Coordenadores da Oferta", nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias com Bônus de Subscrição de Emissão da Via S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, e os Coordenadores da Oferta ("Contrato de Colocação"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do "Código de Ofertas Públicas", editado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA atualmente vigente, ("ANBIMA" e "Código ANBIMA", respectivamente) e das demais disposição legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3", "Regulamento do Novo Mercado" e "Novo Mercado", respectivamente) e o Ofício Circular 087/2014-DP, emitido pela B3, em 28 de novembro de 2014 ("Ofício 87/2014").

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 53 da Resolução CVM 160, bem como assegurar a participação dos Acionistas na Oferta, será concedido direito de prioridade aos Acionistas ("Direito de Prioridade"), para subscrição de até a totalidade das Ações da Oferta, aos Acionistas titulares de Ações em 1 de setembro de 2023 ("Primeira Data de Corte"), na proporção de suas respectivas participações no capital social da

The Offer consists, initially, in the public primary offer of 778.649.283 new Shares, representing an amount of R\$ 981.098.096,58, made in the Federative Republic of Brazil ("Brazil") at a non-organized OTC market under the coordination of **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("UBS BB" or "Lead Underwriter"), Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), BTG Pactual Investment Banking Ltda. ("BTG Pactual"), Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA") and Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander" and, together with the Lead Underwriter, Bradesco BBI, BTG Pactual, Itaú BBA and Santander "Underwriters"), under the terms of the " *Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias com Bônus de Subscrição de Emissão da Via S.A.*", to be entered into between the Company and the Offering Coordinators ("Placement Agreement"), under the terms of Law No. 6,385, of December 7, 1976, as amended ("Securities Market Law"), pursuant to the procedures under CVM Resolution 160, the Brazilian Financial and Capital Markets Association – ANBIMA's ("ANBIMA") Public Securities Offers Code, currently in force ("ANBIMA Code"), and other applicable provisions, including B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão Novo Mercado Listing Regulation (respectively "B3" and "Novo Mercado Regulation") and the Official Circular 087/2014-DP, issued by B3 on November 28, 2014 ("Official Circular 87/2014").

In order to comply with the provisions of article 53 of CVM Resolution 160, as well as to ensure the participation of the Shareholders in the Offering, the Shareholders holding Shares on September 1, 2023 ("First Cut-off Date"), in proportion to their respective holdings in the Company's share capital on September 11, 2023 ("Second Cut-off Date"), will be granted priority rights ("Priority Right") to subscribe for up to all the Shares in the Offering ("Priority Offering").

Companhia em 11 de setembro de 2023 ("Segunda Data de Corte"), ("Oferta Prioritária").

Serão considerados acionistas, para fins de participação na Oferta Prioritária e, portanto, terão direito de participar da Oferta Prioritária, os acionistas que forem titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia: (a) ao final da Primeira Data de Corte, conforme posição de custódia: (1) na Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária"); e (2) no Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ("Escriturador" e "Acionistas", respectivamente); e (b) ao final da Segunda Data de Corte, conforme posição de custódia: (1) na Central Depositária; e (2) no Escriturador, observado o Limite de Subscrição Proporcional (conforme definido abaixo) e desde que permaneçam titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia na Segunda Data de Corte. Cada ação ordinária de emissão da Companhia de titularidade do Acionista na Segunda Data de Corte irá assegurar ao Acionista o direito de subscrever 0,490937 Ação ("Limite de Subscrição Proporcional"), desconsiderando as frações de Ações, observado que não será realizado rateio no âmbito da Oferta Prioritária.

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo UBS Securities LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Itau BBA USA Securities, Inc. e pelo Santander US Capital Markets LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), nos termos do *Placement Facilitation Agreement*, a ser celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional"), sendo (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente, para pessoas consideradas investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A* do *Securities Act* de 1933, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC"), conforme alterado ("Securities Act"), em operações isentas de

Will be considered shareholders, for the purpose of participating in the Priority Offering, and therefore have the Priority Right those who holds Company's common shares: ((a) at the end of the First Cut-off Date, according to the custody position: (1) at the Central Asset Depository of B3 ("Central Depository"); and (2) at Itaú Corretora de Valores S.A., institution responsible for the bookkeeping of the shares issued by the Company ("Bookkeeping Agent" and "Shareholders", respectively); and (b) at the end of the Second Cut-off Date, according to the custody position: (1) at the Central Depository; and (2) at the Bookkeeper, observing the Proportional Subscription Limit (as defined below) and provided that they remain holders of common shares issued by the Company on the Second Cut-off Date. Each ordinary share issued by the Company held by the Shareholder on the Second Cut-off Date will ensure the Shareholder the right to subscribe 0,490937 Shares ("Proportional Subscription Limit"), disregarding fractions of Shares, noting that no allotment will be made within the scope of the Priority Offering.

Simultaneously, within the scope of the Offer, some efforts have been made for the placement facilitation of the Shares by UBS Securities LLC, Bradesco Securities, Inc., BTG Pactual US Capital LLC, Itau BBA USA Securities, Inc. and Santander US Capital Markets LLC (jointly referred to as "International Placement Agents"), under the terms of the Placement Facilitation Agreement to be entered into between the Company and the International Placement Agents ("International Placement Agreement"), being: (i) in the United States of America ("United States"), exclusively for persons considered qualified institutional buyers, resident and domiciled in the United States of America, as defined in Rule 144A of the Securities Act of 1933, issued by the U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC"), as amended ("Securities Act"), in transactions exempt from registration in the United States of America, in accordance with the Securities Act and regulations issued under the Securities Act; and (ii) in countries

registro nos Estados Unidos da América, em conformidade com o *Securities Act* e regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados *non U.S. persons*, nos termos do *Regulation S* ("Regulamento S"), no âmbito do *Securities Act*, e pessoas não residentes no Brasil ou nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis de tais países, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, desde que tais investidores (referidos nas alíneas (a) e (b) acima) invistam no Brasil, de acordo com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), pelo Banco Central do Brasil ("Banco Central") e pela CVM ("Investidores Estrangeiros"), sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta.

A emissão das Ações e dos Bônus de Subscrição pela Companhia em decorrência da Oferta foi realizada com exclusão do direito de preferência dos atuais Acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 7º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), e tal emissão foi realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia.

Em 2 de setembro de 2023, foi divulgado um edital de convocação (em segunda convocação) para assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia a ser realizada em 12 de setembro de 2023. A assembleia geral extraordinária examinará, discutirá e votará, dentre outras matérias, sobre a alteração do capital autorizado da Companhia para até 3.000.000.000 de ações ordinárias, sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de

other than the United States and Brazil, for investors who are considered non-U.S. persons, pursuant to Regulation S ("Regulation S") under the Securities Act, and persons not resident in Brazil or the United States or not incorporated under the laws of such countries, subject to the laws in force in the country of domicile of each investor, provided that such investors (referred to in (a) and (b) above) invest in Brazil, in accordance with the investment mechanisms regulated by the National Monetary Council ("CMN"), the Central Bank of Brazil ("Central Bank") and the CVM ("Foreign Investors"), without the need to apply for and obtain registration of distribution and placement of the Shares with a capital market regulatory agency or body in another country, including with the SEC.

No partial tender of the Shares will be admitted in the scope of the Offer.

The issuance of the Shares and the Warrants by the Company as a result of the Offering was carried out with the exclusion of the preemptive rights of the current Shareholders, pursuant to article 172, item I, of Law no. 6404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law") and article 7 of the Company's Bylaws, and such issuance was carried out within the authorized capital limit provided for in the Company's Bylaws.

On September 2, 2023, a call notice was issued (on second call) for an extraordinary general meeting of the Company's shareholders to be held on September 12, 2023. The extraordinary general meeting will examine, discuss and vote, among other matters, on the amendment of the Company's authorized capital to up to 3,000,000,000 ordinary shares, without par value, by resolution of the Board of Directors, with the consequent amendment to the main section of article 6 of the Bylaws and its consolidation. In addition, the proposal to change the Company's corporate name to

Administração, com a conseqüente alteração do caput do artigo 6º do Estatuto Social e a sua consolidação. Adicionalmente, será deliberado na referida assembleia geral extraordinária a proposta de mudança da denominação social da Companhia para "Grupo Casas Bahia S.A.", de forma que, caso aprovada, a Companhia já terá adotado a nova denominação social na data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding.

A realização da Oferta, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado estabelecido no caput do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º, §3º do Estatuto Social, e com a concessão do direito de prioridade a tais acionistas no âmbito da Oferta Prioritária (conforme definido abaixo), bem como seus termos e condições, foram aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 5 de setembro de 2023, cuja ata será protocolada para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e será publicada no jornal "Valor Econômico".

O Preço por Ação (conforme definido abaixo), a emissão das Ações e o efetivo aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, bem como a homologação do aumento do capital social da Companhia serão aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, cuja ata será protocolada para arquivamento perante a JUCESP e será publicada no jornal "Valor Econômico".

As Ações da Oferta Prioritária (conforme definido abaixo) serão destinadas exclusivamente à colocação perante os Acionistas (conforme definido abaixo) e as Ações remanescentes da Oferta Prioritária (se houver) serão destinadas à colocação perante (a) Investidores Estrangeiros, e

"Grupo Casas Bahia S.A." will be deliberated at the extraordinary general meeting, so that, if approved, the Company will have already adopted the new corporate name on the date of conclusion of the Bookbuilding.

The carrying out of the Offering, by means of an increase in the Company's capital, within the authorized capital limit established in the caput of article 6 of the Company's Bylaws, with the exclusion of the preemptive rights of the Company's current shareholders, pursuant to article 172, item I, of the Brazilian Corporation Law and article 6º, §3º of the Company's Bylaws, and granting priority rights to such shareholders under the Priority Offering (as defined below), as well as its terms and conditions, were approved at the Company's Board of Directors' Meeting held on September 5, 2023 the minutes of which will be filed with the São Paulo State Commercial Registry ("JUCESP") and will be published in the newspaper " Valor Econômico".

The Price per Share (as defined below), the issuance of the Shares and the effective increase in the Company's share capital within the limit of the authorized capital provided for in the Bylaws, as well as the ratification of the increase in the Company's share capital will be approved at a meeting of the Company's Board of Directors to be held after the conclusion of the Bookbuilding Procedure, the minutes of which will be filed with JUCESP and will be published in the newspaper " Valor Econômico".

The Shares of the Priority Offering (as defined below) will be intended exclusively for placement with Shareholders (as defined below) and the remaining Shares of the Priority Offering (if any) will be intended for placement with (a) Foreign Investors, and (b) professional investors, as defined in article 11 of CVM

(b) investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais Locais") e, em conjunto com Investidores Estrangeiros, "Investidores Profissionais").

No âmbito da Oferta, a Companhia aprovará, em reunião do Conselho de Administração a ser realizada em 13 de setembro de 2023, dentro do limite do capital autorizado, a emissão de 4 bônus de subscrição a cada 5 novas ações emitidas. A atribuição do Bônus de Subscrição está condicionada à conclusão satisfatória da Oferta, a ser verificada mediante a publicação do anúncio de início de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160 ("Condição"). Mediante o cumprimento da Condição, cada bônus de subscrição dará direito indivisível ao investidor de subscrever 1 nova ação ordinária, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, no prazo de até 12 meses contados da Data da Liquidação da Oferta, pelo Preço por Ação, em janelas a serem fixadas pelo Conselho de Administração da Companhia. ("Período de Exercício").

Caso a relação entre a quantidade de Ações subscritas e os respectivos Bônus de Subscrição resulte em fração, a quantidade de Bônus de Subscrição será limitada ao número inteiro apurado correspondente a múltiplos de 5 ações, sendo que eventuais frações de Ações resultantes serão atribuídas ao investidor e não farão jus ao Bônus de Subscrição.

Os Bônus de Subscrição são valores mobiliários autônomos e desvinculados das Ações, e os Bônus de Subscrição serão entregues aos respectivos subscritores na razão de 5 Bônus de Subscrição para cada 4 Ações no Dia Útil subsequente a Data de Liquidação da Oferta.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações é a Itaú Corretora de Valores S.A. As ações de emissão da Companhia estão listadas no segmento de listagem do Novo Mercado da B3 sob o código "VIA3" e sob o ISIN nº "BRVIAACNOR7". Os Bônus

Resolution 30, resident and domiciled or headquartered in Brazil ("Local Institutional Investors") and, together with Foreign Investors, "Professional Investors").

In the context of the Offer, the Company will approve, at a meeting of the Board of Directors to be held on 13 September 2023, within the limit of the authorized capital, the issuance of 4 warrants for each 5 new shares issued. The allocation of the Warrants is conditional on the satisfactory conclusion of the Offer, to be verified through the publication of the announcement of the start of distribution, pursuant to CVM Resolution 160 ("Condition"). Upon fulfillment of the Condition, each warrant will give the investor the indivisible right to subscribe for 1 new ordinary share, registered and without par value, issued by the Company, within a period of up to 12 months from the Offer Settlement Date, at the Price per Share, in windows to be set by the Company's Board of Directors. ("Exercise Period").

If the ratio between the number of Shares subscribed and the respective Warrant results in a fraction, the number of Warrants shall be limited to the whole number calculated corresponding to multiples of 5 shares, and any resulting fractions of Shares shall be attributed to the investor and shall not be entitled to the Warrant.

The Warrants are autonomous securities and unrelated to the Shares, and the Warrants will be delivered to the respective subscribers in the ratio of 5 Warrants for each 4 Shares on the Business Day following the Offer Settlement Date.

Itaú Corretora de Valores S.A. is financial institution hired to provide bookkeeping services for the Shares. The shares issued by the Company are listed in the B3 Brazilian Stock Market under the code "VIA3" and

de Subscrição da Companhia serão listados no segmento de listagem do Novo Mercado da B3 sob o código VIIA12 e sob o ISIN nº BRVIAN01OR1

Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações.

O Fato Relevante da Oferta e o Formulário de Referência da Companhia contêm informações adicionais e complementares a este Pedido de Subscrição Prioritária e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. **LEIA O AVISO AO MERCADO, O FATO RELEVANTE DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DO PREÇO POR AÇÃO E À LIQUIDAÇÃO DA OFERTA PRIORITÁRIA, CONSTANTES DO FATO RELEVANTE DA OFERTA, BEM COMO OS ITENS "4. FATORES DE RISCO", "12. CAPITAL SOCIAL E VALORES MOBILIÁRIOS" CONSTANTE DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCOS RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

A Oferta foi submetida à CVM para a concessão do registro automático em 05 de setembro de 2023, conforme previsto na Resolução CVM 160, sendo que, após a divulgação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 20, inciso I, do Código ANBIMA. A Oferta, portanto, não será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer outra entidade reguladora ou autorreguladora. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do Securities Act. A

under the ISIN No. " BRVIAACNOR7". The Company's warrants will be listed on B3's Novo Mercado listing segment under the code VIIA12 and under ISIN no. BRVIAN01OR1

There will be no procedure to stabilize the price of the Shares within the Offer and, therefore, the price of the ordinary shares issued by the Company in the secondary market of B3 may fluctuate significantly after the placement of the Shares.

The Material Fact of the Offer and the Company's Reference Form contain information that is additional and complementary to this Subscription Bulletin. Within it can be found a detailed analysis of the terms and conditions of the Offer and the risks inherent thereto. **THE NOTICE TO THE MARKET, THE MATERIAL FACT OF THE OFFER AND THE REFERENCE FORM SHOULD BE READ BEFORE ACCEPTING THE OFFER, PARTICULARLY THE PROCEDURES RELATING TO THE PAYMENT OF THE PRICE PER SHARE AND THE SETTLEMENT OF THE PRIORITY OFFER CONTAINING THE MATERIAL FACT OF THE OFFER, AS WELL AS THE ITEMS "4. RISK FACTORS", "12. SHARE CAPITAL AND TRANSFERABLE SECURITIES" THAT ARE CONTAINED IN THE COMPANY'S REFERENCE FORM, FOR A DESCRIPTION OF CERTAIN RISK FACTORS RELATED TO THE SUBSCRIPTION OF SHARES WHICH SHOULD BE TAKEN INTO ACCOUNT WHEN MAKING A DECISION ON THE INVESTMENT.**

The Offering was submitted to the CVM for automatic registration on September 05 2023, in accordance with CVM Resolution 160, and, after the announcement of the Closing Announcement, the Offering will be subject to registration with ANBIMA, in accordance with article 20, item I, of the ANBIMA Code. The Offer will therefore not be subject to prior analysis by the CVM, ANBIMA or any other regulatory or self-regulatory entity. The Shares may not be offered or sold in the United States without registration or an exemption from registration under the Securities Act. The Company, the Offering Coordinators and the

<p>Companhia, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizarão e não pretendem realizar nenhum registro da Oferta Restrita ou das Ações nos Estados Unidos.</p> <p>Não estão sendo ofertados ou vendidos nos Estados Unidos por meio deste Pedido de Subscrição Prioritária ou do Fato Relevante e não poderão ser ofertados ou vendidos nos Estados Unidos sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do <i>Securities Act</i> (i) o direito de participar da Oferta Prioritária; e (ii) as Ações. Qualquer informação aqui contida não deverá ser levada, transmitida, divulgada, distribuída, ou disseminada nos Estados Unidos. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.</p> <p>Exceto quando especificamente definidos neste Pedido de Subscrição Prioritária, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta.</p> <p>QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR</p>	<p>International Placement Agents will not and do not intend to register the Restricted Offering or the Shares in the United States.</p> <p>It is not being offered or sold in the United States through this Order for Subscription or the Material Fact and cannot be offered or sold in the United States without the registration or registration exemption under the terms of the Securities Act (i) the right to take part in the Priority Offering; and (ii) the Shares. Any information contained herein shall not be carried, transmitted, disclosed, distributed, or disseminated in the United States. The Company and the Underwriters will not and do not intend to make any registration of the Offer or of the Shares in the United States or in any regulatory agency or body of the capital market of any other country.</p> <p>The terms used here in capital letters will have the meaning assigned to them in the Material Fact of the Offer, except as specifically set forth in this Priority Subscription Order.</p> <p>QUALIFICATION OF THE SUBSCRIBER</p>
1. Nome Completo/Razão Social:	1. Full Name/ Corporate Name:
2. Nome do Cônjuge:	2. Spouse's Name:
3. CPF/CNPJ:	3. CPF (Individual Taxpayer)/CNPJ (Corporate Taxpayer):
4. Estado Civil:	4. Marital Status:
5. Sexo:	5. Gender:
6. Data de Nascimento/Constituição:	6. Date of Birth/Constitution:
7. Profissão:	7. Profession:

8. Nacionalidade	8. Nationality
9. Documento de Identidade	9. Identification Document
10. Órgão Emissor	10. Issuing Authority
11. Endereço (Rua/Avenida)	11. Address (Street/Avenue)
12. Número	12. Number
13. Complemento	13. House/ Apt. no.
14. Bairro	14. Neighborhood
15. Cidade	15. City
16. Estado	16. State
17. CEP	17. ZIP Code
18. E-mail	18. E-mail:
19. Telefone/Fax	19. Phone/Fax
20. Nome do representante legal (se houver)	20. Name of legal representative (if any)
21. Documento de Identidade	21. Identification Document
22. Órgão Emissor	22. Issuing Authority
23. CPF	23. INDIVIDUAL TAXPAYER REGISTRATION
24. Telefone/Fax	24. Phone/Fax
25. Quantidade de Ações para Subscrição Prioritária	25. Number of Shares for Priority Subscription
26. Preço por Ação (R\$):	26. Price Per Share (R\$):
27. Valor Total (R\$ e Extenso):	27. Total value (R\$ and full)
FORMA DE PAGAMENTO	PAYMENT METHOD
28. Débito em conta corrente	28. Direct debit
N.º Banco	Bank No.

N.º Agência	Branch No.
N.º Conta corrente	Checking Account No.
29. DOC/TED em conta corrente	29. DOC or TED in Checking Account
N.º Banco	Bank No.
N.º Agência	Branch No.
N.º Conta corrente	Checking Account No.
30. Cheque	30. Check
N.º Cheque:	Check No.:
N.º Banco:	Bank No.:
N.º Agência:	Branch No.
FORMA DE DEVOLUÇÃO	METHOD OF RETURN
31. Débito em conta corrente	31. Debit in checking account
N.º Banco	Bank No.
N.º Agência	Branch No.
N.º Conta corrente	Checking account No.
CLÁUSULAS CONTRATUAIS	CONTRACTUAL CLAUSES
<p>1. Nos termos do presente Pedido de Subscrição Prioritária, a Companhia, devidamente representada pelo(a) _____, o AGENTE DE CUSTÓDIA, instituição financeira com sede na cidade de _____ estado de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, devidamente autorizada a operar na B3 e detentor de autorização de acesso para custódia de ativos no ambiente da B3, devidamente habilitado para</p>	<p>1. Under the terms of this Priority Subscription Order, the Company, duly represented by _____, the CUSTODY AGENT, a financial institution that is headquartered in the City of _____, State of _____, at _____, registered in the CNPJ under N° _____, duly authorized to operate in the B3 and bearer of access authorization for the custody of assets in the context of B3, duly authorized to act in the exercise of Priority Right under the scope of public offers of shares</p>

atuar no exercício de Direito de Prioridade no âmbito de ofertas públicas de ações, nos termos do Ofício 87/2014 ("AGENTE DE CUSTÓDIA"), obriga-se a entregar ao SUBSCRITOR, sujeito aos termos e condições deste Pedido de Subscrição Prioritária, Ações em quantidade e valor a serem apurados nos termos deste Pedido de Subscrição Prioritária, limitado ao montante indicado no campo 25 acima.

2. As Ações, incluindo as ações ordinárias a serem subscritas por força do exercício dos Bônus de Subscrição, conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data. Os Bônus de Subscrição conferirão aos seus titulares o direito à subscrição de 1 ação ordinária da Companhia, exercível no prazo de até 12 meses contados da Data de Liquidação.

3. O preço por ação ("Preço por Ação") será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que será realizado junto a Investidores Institucionais Locais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional ("Procedimento de Bookbuilding"), tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 na data de fixação do Preço por Ação; e (ii) o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ação, coletadas junto a Investidores Profissionais. Portanto, o Preço das Ações não promoverá diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

4. Poderá ser aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021,

pursuant to Notice 87/2014 ("CUSTODY AGENT"), obliging them to deliver to the SUBSCRIBER, subject to the terms and conditions of this Priority Subscription Order, Shares in the quantity and value to be determined pursuant to this Priority Subscription Order, limited to the amount indicated in field 25 above.

2. The Shares, including the ordinary shares to be subscribed for by virtue of the exercise of the Warrants, shall confer upon their holders the same rights, advantages and constraints given to holders of common shares issued by the company, under the terms established in its Articles of Incorporation, in Corporate Law and in the Novo Mercado Regulation, according to what is effective on this date. The Warrants shall confer on their holders the right to the subscription of one ordinary share of the Company, exercisable within a period of up to 12 months as from the Settlement Date.

3. The price per share ("Price per Share") will be fixed upon the completion of the investment intentions collection procedure, which will be conducted along with the Local Institutional Investors in Brazil by the Underwriters and abroad with Foreign Investors by International Placement Agents ("Bookbuilding Procedure"), with the following parameter: (i) the price of the common shares issued by the company in B3 on the date of fixing the Price per Share; and (ii) the result of the Bookbuilding Procedure, based on the indications of interest depending on the quality and quantity of the demand (by volume and price) for Shares, collected with the Professional Investors. Therefore, the Price per Share will not provoke the unjustified dilution of the Company's shareholders, pursuant to article 170, paragraph 1, item III, of Brazilian Corporate Law.

4. The participation of Professional Investors that are Related Persons, pursuant to article 2, item XII, of CVM Resolution 35 of May 26, 2021, may be accepted in the Bookbuilding Procedure. Pursuant to article 56 of CVM

no Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160 e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução CVM 35, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação de Ações da Oferta junto a Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, observado o disposto no parágrafo 1º, inciso III do referido artigo.

4.1. Os investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário.

5. Nos termos do artigo 63 da Resolução CVM 160, fica vedada a subscrição de Ações por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de ações ordinárias de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederem. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de Investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste parágrafo, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste parágrafo não se aplica nos seguintes

Resolution 160 and article 2, Item XII, of CVM Resolution 35, if it is verified excess of demand higher than 1/3 of the number of Shares initially offered, it will not be allowed the placement of the Shares with Professional Investors who are Related Persons, their investment intentions being automatically cancelled, subject to the provisions of paragraph 1, item III of said article.

4.1. Investors should be aware that the participation of Professional Investors who are Related Persons in the Bookbuilding Procedure may adversely impact the formation of the Price per Share, and the investment in the Shares by Professional Investors that are Related Persons may provoke a reduction in the stock liquidity of common shares issued by us on the secondary market.

5. In accordance with article 63 of CVM Resolution 160, the subscription of Shares by investors who have effected short sales of common shares issued by the Company on the date of setting the Price per Share and in the five trading sessions that precede it is hereby prohibited. Short sales are considered those made by investors who are not holders of the Company's common shares, or whose ownership results from a loan or other equivalent contractual agreement. Furthermore, short sales and acquisitions of common shares issued by the Company are performed in their own name or by any vehicle where the investment decision is subject to their influence. Investment funds whose investment decisions are taken by the same manager will not be considered a single investor for the purpose of this paragraph, provided that the transactions concerned fall within the respective investment policies of each fund. The prohibition provided for in this paragraph will not apply in the following cases: (i) transactions effected by legal entities in the exercise of the activity of market maker for the common shares issued by the Company, as defined in the specific standard; and (ii) transactions subsequently

casos: (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de ações ordinárias de emissão da Companhia correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação.

6. A integralização das Ações será realizada à vista, em moeda corrente nacional.

7. Este Pedido de Subscrição Prioritária é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.

8. Fica a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações, autorizada a registrar em nome do SUBSCRITOR a quantidade de Ações objeto do presente Pedido de Subscrição Prioritária identificada no campo 25 acima.

9. O presente instrumento autoriza a transferência, pela B3, instituição prestadora de serviços de custódia das Ações, da quantidade de Ações objeto deste Pedido de Subscrição Prioritária indicada no campo 25 acima para uma conta de custódia do SUBSCRITOR mantida junto à B3.

10. O SUBSCRITOR declara ter conhecimento de que as Ações lhe serão entregues após as 16:00 (dezesseis horas) da Data de Liquidação.

11. Tendo recebido a quantidade de Ações indicada no campo 25 acima, o SUBSCRITOR dá ao AGENTE DE CUSTÓDIA plena, geral e irrevogável quitação da respectiva entrega das Ações.

12. O SUBSCRITOR declara, ainda, que obteve acesso ao Formulário de Referência da Companhia e ao Fato Relevante da Oferta, contemplando as condições da Oferta.

covered by the acquisition in the market of the total number of common shares issued by the Company corresponding to the short position up to a maximum of two trading sessions prior to the date of setting the Price per Share.

6. Payment of the shares will be made in cash, in Brazilian currency.

7. This Priority Subscription Order is signed and agreed upon in an irrevocable and irreversible condition, binding the parties themselves and their successors under any title.

8. Itaú Corretora de Valores S.A., a financial institution contracted to provide bookkeeping services for the Shares, is hereby authorized to register on behalf of the SUBSCRIBER the number of Shares subject to this Priority Subscription Order identified in field 25 above.

9. This contract authorizes the transfer by the B3, the institution providing custody services for the Shares, of the number of Shares subject to this Priority Subscription Order indicated in field 25 above to the SUBSCRIBER custody account maintained with the B3.

10. The SUBSCRIBER declares that it is aware that the Shares will be delivered after 4:00 PM (four o'clock in the afternoon) on the Settlement Date.

11. Having received the number of Shares indicated in field 25 above, the INVESTOR gives the CUSTODY AGENT full, general and irrevocable release of the respective delivery of the Shares.

12. The SUBSCRIBER also declares that they have gained access to the Company's Reference Form and to the Material Fact of the Offer, including the conditions of the Offer.

13. O SUBSCRITOR declara que está ciente de que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático da CVM, nos termos da Resolução CVM 160. A Oferta não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, contudo, após a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 20 do Código ANBIMA.

14.1 O SUBSCRITOR residente e domiciliado ou com sede no exterior, ao preencher Pedido de Subscrição Prioritária, estará declarando que não existe lei, norma ou qualquer outro dispositivo legal ou regulamentar que impeça ou proíba o SUBSCRITOR de subscrever as Ações objeto deste Pedido de Subscrição Prioritária nos termos e condições aqui previstos, obrigando-se a indenizar prontamente a Companhia e os Coordenadores da Oferta por todo e qualquer prejuízo que venham a incorrer em decorrência da inveracidade desta declaração.

14.2 O SUBSCRITOR que seja residente e domiciliado ou com sede no exterior declara que está devidamente registrado na CVM, nos termos da Resolução 13, e da Resolução CMN 4.373 ou da Lei 14.286.

15. O SUBSCRITOR, nos termos do artigo 63 da Resolução CVM 160, declara que não realizou vendas a descoberto de ações de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederam.

16. O SUBSCRITOR declara, ainda:

- (i) que é Acionista da Companhia, conforme verificado na sua posição em custódia na Central Depositária e no Escriturador ao final da Primeira Data de Corte e ao final da Segunda Data de Corte;
- (ii) que está ciente que fazem jus ao Direito de Prioridade aqueles que sejam considerados Acionistas na Primeira Data de Corte, na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia, calculada de

13. The SUBSCRIBER declares to be aware that the offer was submitted the automatic registration procedure under CVM Resolution 160. The Offer will not be subject to a prior analysis by the CVM, the ANBIMA or by any regulatory or self-regulating entity. However, after the Offer's closing announcement, the Offer will be registered with ANBIMA in accordance with article 20 of the ANBIMA Code.

14.1. The SUBSCRIBER residing and domiciled or based abroad, by filling out this Priority Subscription Order, hereby declares that there is no law, regulation or other legal or regulatory provision that prevents or prohibits the SUBSCRIBER from subscribing to the Shares that are the subject of this Subscription Form under the terms and conditions set forth herein, and obliges to promptly indemnify the Company and the Underwriters for any and all damages they may incur as a result of any untruths contained within this statement.

14.2. The SUBSCRIBER that is residing and domiciled or based abroad hereby declares that they are duly registered with the CVM, pursuant to CVM Resolution 13, and CMN Resolution 4.373 or Law 14.286.

15. Pursuant to Article 63 of CVM Resolution 160, the SUBSCRIBER declares that they have not affected any short sales of common shares issued by the Company on the date of setting the Price per Share and in the five trading sessions that precede it.

16. The SUBSCRIBER declares that:

- (i) Is a shareholder of the Company, according to its custody position on the Depository Center and the Bookrunner on the First Disqualifying Date and on the Second Disqualifying Date;
- (ii) Is aware that are considered shareholders and have de Priority Right those who holds Company's shares at the First Disqualifying Date, based on each shareholder's proportional interest in the Company's

acordo com as respectivas posições acionárias na Segunda Data de Corte;

(iii) que está ciente de que caso pretenda assegurar que sua respectiva participação acionária não seja reduzida, independentemente da quantidade de Ações efetivamente colocadas na Oferta Restrita, deverá considerar o Limite de Subscrição Proporcional; e

(iv) que está ciente dos mecanismos para a apresentação deste Pedido de Subscrição Prioritária, conforme descritos neste Pedido de Subscrição Prioritária e no Fato Relevante, inclusive dos procedimentos internos de seu Agente de Custódia.

17. Este Pedido de Subscrição Prioritária constitui o único e integral negócio entre as partes abaixo, com relação ao objeto nele previsto.

18. Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 27, de 8 de abril de 2021, conforme alterada, a assinatura do Pedido de Subscrição Prioritária será o documento de aceitação por meio do qual o Acionista aceitará participar da Oferta. Dessa forma, a subscrição das Ações pelos Acionistas será formalizada por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição.

19. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, para dirimir as questões oriundas deste Pedido de Subscrição Prioritária, com a renúncia expressa a qualquer foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Declaro para todos os fins (i) estar de acordo com as cláusulas contratuais e demais condições expressas neste Pedido de Subscrição Prioritária; (ii) ter tido acesso ao Fato Relevante da Oferta e ao Formulário de Referência da Companhia; e (iii) ter conhecimento do inteiro teor, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta Prioritária, constantes do Fato Relevante da Oferta e as Seções "4. Fatores de Risco", "12. Capital Social e Valores Mobiliários"

common share capital at the end of the Second Disqualifying Date;

(iii) Is aware that, in order to ensure that its participation on the Company's common share capital is not reduced, regardless of the amount of shares actually placed on the Offering, shall take into consideration the Proportional Subscription Limit; and

(iv) Is aware of the procedures concerning this Priority Subscription Order, as disclosed hereof, on the Material Fact and by its Custody Agent.

17. This Priority Subscription Order constitutes the sole and integral business between the parties below, with respect to the objective provided for therein.

18. Pursuant to article 85, paragraph 2, of the Brazilian Corporation Law and CVM Resolution No. 27, of April 8, 2021, as amended, the signature of the Priority Subscription Order will be the acceptance document through the which the Shareholder will accept to participate in the Offer. In this way, the subscription of Shares by the Shareholders will be formalized through the B3 registration system, therefore, the submission of the subscription bulletin will not be required.

19. The Forum in the city of São Paulo, state of São Paulo, Brazil, was hereby elected to resolve any issues arising from this Priority Subscription Order, with the express waiver of any forum, however privileged it is or may be.

I hereby state for all purposes (i) to be in agreement with the contractual clauses and other conditions expressed in this Priority Subscription Order; (ii) to have had access to the Material Fact of the Offer and to the Reference Form of the Company; and (iii) to be aware of the entire contents, especially the procedures related to the payment of the Price per Share and the settlement of the Priority Offer, contained in the Material Fact of the Offer and Sections "4. RISK FACTORS", "12.

<p>constantes do Formulário de Referência da Companhia.</p> <p>Local</p> <p>Data</p> <p>SUBSCRITOR OU REPRESENTANTE LEGAL</p>	<p>SHARE CAPITAL AND Transferable Securities” contained in the Company's Reference Form.</p> <p>Location</p> <p>Date</p> <p>SUBSCRIBER OR LEGAL REPRESENTATIVE</p>
<p>19. Carimbo e assinatura do AGENTE DE CUSTÓDIA.</p> <p>Local</p> <p>Data</p>	<p>19. Stamp and signature of the CUSTODY AGENT.</p> <p>Location</p> <p>Date</p>